

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES TERMO DE REFERÊNCIA Número do Processo - SISLOG106622 Número do Processo - SEI202400005021793 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta. Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202400005021793 1.2. Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição resumida do objeto Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Serviços de locação de estruturas modulares (contêiner) para atender 03 (três) de nossos Postos Fixos, sendo as Barreiras da GO-164, Km 738 (Mundo Novo), GO-164, Km 604 (Araguapaz) e GO-020, Km 15 (Senador Canedo), de acordo com as especificações do Termo de referência. 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). 2.3. Natureza da execução do objeto Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: Continuada 2.4. Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 2.5. Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato. 2.6. Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de 6 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS 3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: LOTE 01 - SENADOR CANEDO Descrição do item 001Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, alojamento duplo, módulo pré-fabricado, com estrutura metálica, fechamento com painéis isotérmicos, piso em manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calha, climatizado com ar condicionado de 9.000 BTUs, com medidas aproximadas de 6,05x2,44x2,87m. Informações AdicionaisLOTE 01 Período (Meses) 6 Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 3.387,56 Valor Total R\$ 40.650,72 LOTE 01 - SENADOR CANEDO Descrição do item 002Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, alojamento duplo, módulo pré-fabricado, com estrutura metálica, fechamento com painéis isotérmicos, piso em manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calha, climatizado com ar condicionado de 9.000 BTUs, com medidas aproximadas de 6,05x2,44x2,87m. Informações AdicionaisLOTE 01 - alojamento com banheiro Período (Meses) 6 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.482,92 Valor Total R\$ 14.897,52 LOTE 01 - SENADOR CANEDO Descrição do item 003Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, banheiro/vestiário, módulo em fibra de vidro, com tratamento térmico, 06 boxes (contendo 03 vasos sanitários em cada um) entradas independentes, 4 lavatórios e 03 duchas, com medidas aproximadas de 6,00x3,00x2,90m. Informações AdicionaisLOTE 01 Período (Meses) 6 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.455,67 Valor Total R\$ 14.734,02 LOTE 01 - SENADOR CANEDO Descrição do item 004Código 5747 - Serviço de Mobilização e Desmobilização, de módulos habitacionais. Informações AdicionaisLOTE 01 - Mobilização Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.523,36 Valor Total R\$ 10.093,44 LOTE 01 - SENADOR CANEDO Descrição do item 005Código 5747 - Serviço de Mobilização e Desmobilização, de módulos habitacionais. Informações AdicionaisLOTE 01 - Desmobilização Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.234,69 Valor Total R\$ 8.938,76 LOTE 01 - SENADOR CANEDO Descrição do item 006Código 3550 - Prestação de Serviços, serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas. Informações AdicionaisLOTE 01 - Montagem Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 1.687,50 Valor Total R\$ 6.750,00 LOTE 01 - SENADOR CANEDO Descrição do item 007Código 3550 - Prestação de Serviços, serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas. Informações AdicionaisLOTE 01 - Desmontagem Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 1.687,50 Valor Total R\$ 6.750,00 LOTE 02 - ARAGUAPAZ Descrição do item 008Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, alojamento duplo, módulo pré-fabricado, com estrutura metálica, fechamento com painéis isotérmicos, piso em manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calha, climatizado com ar condicionado de 9.000 BTUs, com medidas aproximadas de 6,05x2,44x2,87m. Informações AdicionaisLOTE 02 Período (Meses) 6 Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 3.387,56 Valor Total R\$ 40.650,72 LOTE 02 - ARAGUAPAZ Descrição do item 009Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, alojamento duplo, módulo pré-fabricado, com estrutura metálica, fechamento com painéis isotérmicos, piso em manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calha, climatizado com ar condicionado de 9.000 BTUs, com medidas aproximadas de 6,05x2,44x2,87m. Informações AdicionaisLOTE 02 - alojamento com banheiro Período (Meses) 6 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.482,92 Valor Total R\$ 14.897,52 LOTE 02 - ARAGUAPAZ Descrição do item 010Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, banheiro/vestiário, módulo em fibra de vidro, com tratamento térmico, 06 boxes (contendo 03 vasos sanitários em cada um) entradas independentes, 4 lavatórios e 03 duchas, com medidas aproximadas de 6,00x3,00x2,90m. Informações AdicionaisLOTE 02 Período (Meses) 6 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.455,67 Valor Total R\$ 14.734,02 LOTE 02 - ARAGUAPAZ Descrição do item 011Código 5747 - Serviço de Mobilização e Desmobilização, de módulos habitacionais. Informações AdicionaisLOTE 02 - Mobilização Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 3.957,19 Valor Total R\$ 15.828,76 LOTE 02 - ARAGUAPAZ Descrição do item 012Código 5747 - Serviço de Mobilização e Desmobilização, de módulos habitacionais. Informações AdicionaisLOTE 02 - Desmobilização Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 3.668,52 Valor Total R\$ 14.674,08 LOTE 02 - ARAGUAPAZ Descrição do item 013Código 3550 - Prestação de Serviços, serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas. Informações AdicionaisLOTE 02 - Montagem Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 3.316,67 Valor Total R\$ 13.266,68 LOTE 02 - ARAGUAPAZ Descrição do item 014Código

3550 - Prestação de Serviços, serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas. Informações AdicionaisLOTE 02 - Desmontagem Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 3.316,67 Valor Total R\$ 13.266,68 LOTE 03 - MUNDO NOVO Descrição do item 015Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, alojamento duplo, módulo pré-fabricado, com estrutura metálica, fechamento com painéis isotérmicos, piso em manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calha, climatizado com ar condicionado de 9.000 BTUs, com medidas aproximadas de 6,05x2,44x2,87m. Informações AdicionaisLOTE 03 Período (Meses) 6 Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 3.387,56 Valor Total R\$ 40.650,72 LOTE 03 - MUNDO NOVO Descrição do item 016Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, alojamento duplo, módulo pré-fabricado, com estrutura metálica, fechamento com painéis isotérmicos, piso em manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas e calha, climatizado com ar condicionado de 9.000 BTUs, com medidas aproximadas de 6,05x2,44x2,87m. Informações AdicionaisLOTE 03 - alojamento com banheiro Período (Meses) 6 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.482,92 Valor Total R\$ 14.897,52 LOTE 03 - MUNDO NOVO Descrição do item 017Código 5368 - Locação de Módulo Habitacional, banheiro/vestibular, módulo em fibra de vidro, com tratamento térmico, 06 boxes (contendo 03 vasos sanitários em cada um) entradas independentes, 4 lavatórios e 03 duchas, com medidas aproximadas de 6,00x3,00x2,90m. Informações AdicionaisLOTE 03 Período (Meses) 6 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 2.455,67 Valor Total R\$ 14.734,02 LOTE 03 - MUNDO NOVO Descrição do item 018Código 5747 - Serviço de Mobilização e Desmobilização, de módulos habitacionais. Informações AdicionaisLOTE 03 - Mobilização Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 4.730,20 Valor Total R\$ 18.920,80 LOTE 03 - MUNDO NOVO Descrição do item 019Código 5747 - Serviço de Mobilização e Desmobilização, de módulos habitacionais. Informações AdicionaisLOTE 03 - Desmobilização Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 4.441,53 Valor Total R\$ 17.766,12 LOTE 03 - MUNDO NOVO Descrição do item 020Código 3550 - Prestação de Serviços, serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas. Informações AdicionaisLOTE 03 - Montagem Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 4.275,00 Valor Total R\$ 17.100,00 LOTE 03 - MUNDO NOVO Descrição do item 021Código 3550 - Prestação de Serviços, serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas. Informações AdicionaisLOTE 03 - Desmontagem Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega endereço sede goinfra Diferença Mínima 100,00 Valor Unitário R\$ 4.275,00 Valor Total R\$ 17.100,00 3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 371.302,10 (R\$ Trezentos e Setenta e Um Mil e Trezentos e Dois Reais e Dez Centavos) . 3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. 3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência. Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO 4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas: Serviços de locação de estruturas modulares (contêiner) para atender 03 (três) de nossos Postos Fixos, sendo as Barreiras da GO-164, Km 738 (Mundo Novo), GO-164, Km 604 (Araguapaz) e GO-020, Km 15 (Senador Canedo), de acordo com as especificações do Termo de referência. 4.1.1. ALOJAMENTO DUPLO ACOPLADO 4.1.1.1. Estrutura Autônoma de Compartimento - EAC composto por 02 (dois) Ambientes Padrão com dimensão total de 6,00x6,00m e Pé direito de 2,50m 4.1.1.2. Deverá conter 02 (dois) Aparelho de Ar-condicionado Split 9.000 Btus. 4.1.1.3. Deverá conter 01 (uma) Porta 4.1.1.4. Deverá conter 02 (duas) Janelas 4.1.1.5. Cada ambiente deverá conter luminárias de sobrepor em LED. A quantidade e o tipo de luminárias deve ser dimensionado de modo a garantir a intensidade luminosa adequada, de acordo com as normas vigentes. 4.1.1.6. 08 (oito) pontos de tomadas. 4.1.1.7. Layout básico: 4.1.2. ALOJAMENTO FEMININO COM BANHEIRO 4.1.2.1. Estrutura Autônoma de Compartimento - EAC composto por 01 (um) Ambiente Padrão com dimensão total de 6,00x3,00m e Pé direito de 2,50m 4.1.2.2. Deverá conter 02 (duas) Portas. 4.1.2.3. Deverá conter 03 (três) Janelas. 4.1.2.4. Deverá conter 02 (duas) Luminárias LED 30x30 4000k de sobrepor, 01 (um) ponto de Luminária LED 20x20, 01 (uma) Arandela, 05 (cinco) Tomadas 10A 110V, 02 (duas) Tomadas 20A 220V e 01 (um) Ventilador de Teto. 4.1.2.5. Deverá conter 01 (um) Kit Gabinete com espelho e pia 42x33cm, com Torneira, 01 (uma) Bacia Sanitária em cerâmica na cor branca, 01 (um) Chuveiro Elétrico, 01 (uma) Cuba em Inox com Torneira e todas as instalações hidrossanitárias para o correto funcionamento. 4.1.2.6. Deverá conter divisórias e bancadas em painel isotérmico do tipo sanduíche, com faces em material liso, impermeável e que garanta proteção de raios U.V. O preenchimento de Poliisocianurato (PIR) com densidade mínima de 36 kg/m³. As faces devem possuir cor branca. 4.1.2.7. Deverá conter 02 (dois) Aparelho de Ar-condicionado Split 9.000 Btus 4.1.2.8. Layout básico: 4.1.3. BANHEIRO 4.1.3.1. Estrutura Autônoma de Compartimento - EAC composto por 01 (um) Ambiente Padrão com dimensão total de 6,00x3,00m e Pé direito de 2,50m 4.1.3.2. Deverá conter 02 (duas) Porta. 4.1.3.3. Deverá conter 04 (quatro) Janelas. 4.1.3.4. Cada ambiente deverá conter luminárias de sobrepor em LED. A quantidade e o tipo de luminárias devem ser dimensionados de modo a garantir a intensidade luminosa adequada, de acordo com as normas vigentes. 4.1.3.5. 02 (dois) Interruptores e 02 (duas) Tomadas.. 4.1.3.6. Deverá conter 04 (quatro) Lavatórios em cerâmica na cor branca, DECA ou similar, com Torneiras, 06 (seis) Bacias Sanitárias em cerâmica na cor branca, 02 (dois) Chuveiros Elétricos e todas as instalações hidrossanitárias para o correto funcionamento. 4.1.3.7. Layout básico: Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Serviços de locação de estruturas modulares (contêiner) para atender 03 (três) de nossos Postos Fixos, sendo as Barreiras da GO-164, Km 738 (Mundo Novo), GO-164, Km 604 (Araguapaz) e GO-020, Km 15 (Senador Canedo), de acordo com as especificações do Termo de referência. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar]. 5.2. Em síntese, a presente contratação visa atender à necessidade urgente do Comando de Policiamento Rodoviário da PMGO de contar com instalações adequadas para garantir a segurança e a fiscalização do tráfego em todo o território goiano. As atuais Barreiras de Fiscalização Rodoviária (BFR), sob responsabilidade da GOINFRA, encontram-se em condições precárias e inadequadas para o trabalho dos policiais e o atendimento aos usuários, justificando a necessidade da locação de Estruturas Autônomas de Compartilhamento (EACs) como solução temporária e eficiente. Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos. Da exigência de carta de solidariedade 6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Indicação de marcas ou modelos 6.3. Na presente contratação, não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, visando garantir a ampla competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Garantia da contratação 6.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. 6.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30, correspondente ao prazo de assinatura do contrato. 6.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. 6.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições: Prazo de entrega ou prestação de serviço: 7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato. 7.1.1. Em caso de

impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. Cronograma de execução: 7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ITEM PARCELAS DE ENTREGA: MESES OU SEMANAS VALOR TOTAL (R\$) 1º 2º 3º 4º 5º 6º Lote Único Parcela única 16,66% 16,66% 16,66% 16,66% 16,66% 16,66% definido após certame 7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Local de entrega ou prestação de serviço: 7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço: 7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos. 7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Garantia, manutenção e assistência técnica 7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). 7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. 7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. 7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Responsabilidade do Fornecedor 8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável. 8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração. Comunicação 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado. Reunião inicial do contrato 8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fomecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fomecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Registro de Ocorrências 8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Gestão e fiscalização do contrato 8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato. 8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fomecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Fiscalização Técnica 8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade. Fiscalização Administrativa 8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fomecedor 8.12. O Fomecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. 8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fomecedor, o Gestor deverá notificar o Fomecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração. 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fomecedor o contraditório e a ampla defesa. 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato. Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO O objeto contratado será recebido nas seguintes condições: Recebimento do objeto 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência. 9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fomecedor pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato. Prazo para correção de defeitos 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 Horas, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Atesto da execução do objeto 9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração. 9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. 9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR. 9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR. 9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação. 9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração. 9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor. 9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado. 9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração. 9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa 9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto. 9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão; 9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração; 9.12.3. o período respectivo de execução do contrato; 9.12.4. o valor a pagar; e 9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Prazo de Pagamento 9.13. O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período. 9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros. 9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor. 9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado. 9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. 9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Em casos de atrasos no pagamento 9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. Do reajuste do contrato 9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 10.1. Critério de Julgamento Menor Preço 10.2. Forma de adjudicação Por Lote 10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio Conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em licitações é permitida, salvo vedação devidamente justificada. No presente processo licitatório, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) optou por vedar a participação de consórcios, considerando que o objeto da contratação não apresenta complexidade ou vulto que justifiquem a necessidade de união de empresas para sua execução. A GOINFRA identificou que existe um mercado amplo e diversificado de fornecedores com capacidade técnica e operacional para atender às demandas da contratação de forma individual, garantindo a competitividade e a economicidade do certame. A vedação à participação de consórcios visa simplificar a gestão contratual, evitando a complexidade de relações jurídicas e responsabilidades entre múltiplas empresas, o que poderia impactar a agilidade e eficiência na execução dos serviços. Dessa forma, a

vedação à participação de consórcios não restringe a competitividade do certame, uma vez que há um número suficiente de empresas aptas a atender ao objeto da licitação de forma individual, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 10.4. Prazo de validade das propostas 90 Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte 10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis. 10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. 10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência. Exigências de habilitação 10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>. Qualificação técnica mínima exigida 10.10. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável. Subcontratação 10.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Visita técnica facultativa 10.13. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3265-4065, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez. 10.14. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração. 10.15. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA. 10.16. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços. Tópico 11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 11.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 11.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por Lote. 11.3. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por grupo, em conformidade com o Art. 40, §2º e §3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. 11.4. A decisão de reunir os itens em grupo único se justifica pelos seguintes motivos: Economia de Escala: A contratação de todos os serviços de locação com um único fornecedor permite obter descontos por volume, gerando economia para a Administração Pública. Redução de Custos de Gestão: A contratação de um único fornecedor simplifica a gestão do contrato, reduzindo a necessidade de acompanhar e fiscalizar diversos contratos simultaneamente. 11.5. Dessa forma, a adjudicação por grupo único se mostra como a opção mais vantajosa para a Administração, garantindo a economia de escala, a redução de custos de gestão e a maior vantagem na contratação, em conformidade com a legislação vigente. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: Responsável Função Telefone Email JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA Integrante Requisitante 62 32654154 janaina.teixeira@goinfra.go.gov.br BRUNO VINICIUS RODRIGUES VIEIRA Integrante Técnico bruno.vieira@goias.gov.br Versão do Doc. Padrão0.04